Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

ER

Š

de 195

Of.

DECRETO Nº 182,

de 26 de janeiro de 1.957.

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 52, da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de 1.947,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituida a seguinte escala de salários para o pessoal extranumerário, mensalista e diarista:

REFERÊNCIA NUMÉRICA		SALÁRIOS Cr\$. 3.200,00
III		3.350,00
IV		3.400,00
V		3.450,00
VI		3.500,00
VII		3.600,00
VIII		3.650,00
IX		3.700,00
X		3.800,00
XI		3.950,00
XII		4.000,00
XIII		4.050,00
XIV		4.200,00
XV		4.300,00
XVI		4.500,00
XVII		4.800,00
XVIII		4.900,00
XIX		5.000,00
		5.200,00
		5.400,00
		5.800,00
XXIII		6.000,00
XXIV		6.300,00



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

191

de 195

Of.

-fls.2-

REFERÊNCIA NUMÉRICA		SALÁRIOS Cr\$.
XXVI		7.100,00
XXAII		7.600,00
IIIVXX		8.000,00
XXIX	***************************************	8.500,00
XXX		9.000,00

Artigo 2º - Para todos os efeitos, a referência aos salários das funções do pessoal extranumerário será feita pela indicação da respectiva referência numérica, instituida por êste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 26 de janeiro de 1.957.

Elmano Ferreira Veloso Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete.

José Machado

Chefe da Secção do Exp. e Pessoal